LEI Nº 801/2023

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 40.423,59** (Quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.2021	**Manutenção dos Serviços de Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.423,59
	SUBTOTAL	**R$ 40.423,59**

Art. 3° -Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, incisos II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Excesso de Arrecadação

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Complementação da União ao Pgto. dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermagem.	R$ 40.423,59
TOTAL GERAL.		**R$ 40.423,59**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal